



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Sexta-feira • 17 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1507

Esta edição encontra-se no site: [www.itapitanga.ba.io.org.br](http://www.itapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019.**  
Empresa W&R Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Dois Poderes, Nº. 06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QNSHPFDWLBMYIG07+TOWQ

## Licitações



### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria em programas e sistemas SUS, acompanhamento da aplicação dos sistemas utilizados nas informações de saúde, treinamento de pessoal para acompanhamento dos sistemas e programas, assessoramento e manutenção do e-SUS; Sisvan; Sinannet; Sis prenatal; Siscan; SAI/SUS; Cadsus dentre outros, requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista serem essenciais;

**CONSIDERANDO** a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 005/2019;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, II c/c art. 13, III e VI da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela empresa, é compatível com a complexidade dos serviços;

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 085/2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em programas da Saúde, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, III e IV da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com a empresa W&R Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 10 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Roberto dos Santos Tolentino  
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445